385R0630

REGULAMENTO (CEE) Nº 630/85 DA COMISSÃO

de 12 de Março de 1985

que altera a lista anexa ao Regulamentro (CEE) nº 2763/83 do Conselho relativamente ao regime de transformção sob controlo aduaneiro

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratadoo que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 2763/83 do Conselho, de 26 de Setembro de 1983; relativo ao regime que permite a transformação sob controlo aduaneiro de mercadorias antes da sua introdução em livre prática (1), alterado pelo Regulamento (CEE) nº 283/85 da Comissão (2) e, nomeadamente, o nº 3 do seu artigo 2º,

Considerando que há necessidade económica de completar a lista anexa ao Regulamento (CEE) nº 2763/83; que estas alterações se revestem de carácter urgente;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão conformes com o parecer do Comité dos Regimes Aduaneiros de Aperfeiçoamento,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

Nas colunas I e II da lista anexa ao Regulamento (CEE) nº 2363/83 é aditado o seguinte texto:

Coluna I	Coluna II
Trióxido de dicrómio da posição 28.21 da pauta aduaneira comum	Transformação em crómio da subposição 81.04 D I B da pauta aduaneira comum

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua puplicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

É aplicável a partir de 15 de Março de 1985 até 15 de Setembro de 1985.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 12 de Março de 1985.

Pela Comissão
COCKFIELD
Vice-presidente

(1) JO nº L 272 de 5. 10. 1983, p. 1.
(2) JO nº L 30 de 2. 2. 1985, p. 5.